



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SEFIN-ETP-2025/00002

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de materiais e instalação de vidros, divisórias, pisos, parede em gesso acartonado e portas. O referido processo originou-se da Secretaria de Finanças, uma vez que tratam-se de itens de uso comum, para utilização de todas as secretarias. A contratação deste objeto decorre da necessidade de substituir e instalar os materiais que apresentarem danos em decorrência do tempo de uso ou incidentes que resultem em vidros, portas e divisórias quebradas. Importante mencionar, ainda, que as divisórias, as paredes em gesso acartonado e os vidros, por exemplo, são utilizados para a criação de novos espaços internos, adequando-se às necessidades de cada setor/secretaria.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não se aplica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 – VIDROS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade em sua espécie, correspondendo às normas da ABNT aplicáveis. As demais especificações estão elencadas a seguir:

- a) A especificação do tipo de vidro e mão de obra para instalação ou substituição está na planilha orçamentária anexa. A referida planilha orçamentária foi elaborada com material e mão de obra separadamente;
- b) Em caso de substituição de vidros em esquadrias de “ferro” ou de madeira, o silicone de fixação pode ser substituído por massa de vidraceiro, desde que a instalação fique no padrão existente;
- c) Pequenos itens como, pregos, massa de vidraceiro e perfis de borracha para fixação, que a troca se faz necessária na hora da instalação ou substituição, deverão estar inclusos no

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por ADELOIR DOS SANTOS.
Documento Nº: 112076-9311 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=112076-9311>



SEFINETP202500002A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

valor da mão de obra por se tratarem de parcela praticamente insignificante no custo dos serviços;

d) Na maioria dos casos a licitante deverá usar integralmente os acessórios de fixação existentes;

e) No caso dos vidros temperados, quando o reaproveitamento dos acessórios de fixação for impossível, será utilizado um item específico do Anexo I, no qual estará incluso os referidos acessórios;

f) A instalação de box com vidro temperado deverá ocorrer com todos os acessórios de fixação, ferragens e vedações pertinentes ao serviço;

g) Em caso de substituições devido a danos, os restos dos vidros deverão ser removidos pela empresa;

h) Para fins de pagamento e elaboração de proposta comercial, a licitante deverá considerar a remoção de vidros em esquadrias de ferro, juntamente com o item referente ao serviço de remoção de vidros em esquadrias de madeira.

LOTE 02 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS

a) Divisórias leves deverão ter 3,5 cm de espessura, formadas por painéis com miolo colmeia, modelos N1, N2 e N3, cor a definir. A licitante deverá incluir os trilhos, perfis e todas as ferragens para a montagem e funcionamento das divisórias. As portas devem ser no mesmo material, sendo incluso as suas ferragens e fechaduras tubulares;

b) Os recortes e todas as ferramentas, ferragens e perfis necessários deverão estar inclusos na mão de obra;

c) Os serviços e materiais utilizados deverão atender as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

d) Os preços devem ser separados em material e mão de obra por M² de instalação de divisórias.

REQUISITOS CORRESPONDENTES A TODOS OS LOTES:

a) O serviço de instalação ou substituição será prestado em diversos locais do município e de forma parcelada de acordo com cada projeto;

b) Todo material proveniente do serviço (lixo, material descartável, embalagens, dentre outros) deverá ser descartado, pela licitante, com destino adequado a sua classificação e de acordo com a legislação ambiental em vigor;

c) Todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços são de responsabilidade da contratada. Todos os materiais deverão obedecer às especificações dos fabricantes;

d) A licitante deverá garantir a perfeita execução dos trabalhos no prazo estipulado no Termo de Referência. Toda e qualquer prestação de serviço fora do estabelecido será



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

imediatamente notificado à mesma (licitante), a qual ficará obrigada a refazê-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta tais adequações, sujeitando-se também às sanções previstas no Edital;

e) É de inteira e expressa responsabilidade do contratado todas as despesas necessárias para a execução deste objeto, incluindo custos de fretes, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do edital;

f) É de responsabilidade da licitante vencedora o ressarcimento por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelos servidores designados pelo Município;

g) Será permitida a subcontratação APENAS do serviço de instalação e/ou substituição. Neste caso específico, a licitante vencedora deverá fornecer nota fiscal em seu nome, não podendo ser de terceiros. Salienta-se, ainda, que a empresa poderá subcontratar o objeto somente de forma parcial conforme especificado anteriormente, sob pena de incorrer nas sanções previstas em lei.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base no histórico de compras do ano de 2023 e as demandas de todas as secretarias do município.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

1. Processo licitatório para aquisição de divisórias, vidros e acessórios de fixação, pisos, portas e paredes em gesso, sem serviço de instalação dos mesmos.

ANÁLISE: neste caso, o município efetuará a compra destes itens, além de todos os equipamentos necessários para realizar a instalação dos mesmos. Necessitará, ainda, de mão de obra especializada para a prestação do serviço.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

2. Processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e na instalação de divisórias, vidros e acessórios de fixação, pisos, portas e paredes em gesso

ANÁLISE: nesta hipótese, a licitante deverá possuir profissionais devidamente capacitados para instalar os mesmos, devendo providenciar também todos os equipamentos necessários para exato cumprimento de todas as exigências do Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado para a contratação é de aproximadamente R\$ 1.200,000 , conforme planilha em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das soluções apresentadas, conclui-se que o formato mais adequado é a contratação detalhada na solução 2, visto que até o presente momento o município não dispõe de profissionais especializados para a instalação destes materiais, logo, a solução 1 demandaria, além da aquisição dos referidos itens, a contratação de novos servidores, gerando um dispêndio contínuo à Administração e como trata-se de serviço eventual, não é economicamente viável.

Importante destacar que o objeto que se pretende contratar é facilmente encontrado no mercado, havendo diversas empresas aptas a participarem da licitação. Outrossim, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos, a fim de encontrar novas metodologias que melhor atendessem às necessidades do município, contudo, contatou-se que os mesmos também efetivaram a contratação através de processo licitatório no mesmo formato. Diante do exposto, conclui-se que, com o intuito de atender satisfatoriamente as demandas das secretarias, a contratação dar-se-á através de um único processo licitatório para o fornecimento de materiais e prestação de serviço de instalação e/ou substituição.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação dar-se-á por lotes, uma vez que o presente objeto está associado à prestação de serviço, logo, justifica-se o julgamento global (lote), no qual restará apenas um licitante vencedor para cada lote.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Não se aplica.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há outras providências a serem adotadas pela administração.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Verifica-se que não é necessário realizar contratações correlatas.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Devido às suas características, este objeto não gerará impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as demandas existentes em todas as secretarias e as informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, o Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Finanças, verifica a necessidade de realizar o presente processo licitatório.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens foram respondidos.

Bento Gonçalves, 29 de janeiro de 2025.

- assinado eletronicamente -
Adeloir dos Santos
Comprador

